

CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

RESOLUÇÃO CRP-23 Nº 003/2021

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Gerente Administrativo, Assistente administrativo e criação de Função Gratificada para o cargo de Coordenação Geral no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 7º da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 12º do Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1971, que regulamenta a Lei nº 5.766, de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 040, de 03 de Dezembro de 2013, que institui Regimento Interno do CRP 23;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36º e 92º do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

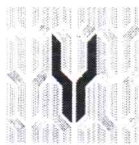
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o processo de gestão para adequado funcionamento serviços administrativos do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

CONSIDERANDO a posse da nova diretoria em 25 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a ausência de PCCS em vigor e a necessidade de remanejamento interno de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços administrativos do Conselho sem aumento de despesas e solução de continuidade;

CONSIDERANDO a tabela de salários dos funcionários efetivos, o nível hierárquico, a carga horária a ser cumprida, as atribuições e responsabilidades dos cargos e a observância das disposições orçamentárias e suas previsões para o corrente ano bem como a disponibilidade financeira;



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a alteração da remuneração dos cargos de Gerente Administrativo Financeiro e Assistente administrativo, fixando o salário para desempenho destes cargos respectivamente em:

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
R\$ 4.172,58	R\$ 1.800,00

Art.2º Instituir Função Gratificada no valor de R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais) em relação ao cargo de Coordenação Geral tendo em vista que o mesmo passará a ser ocupado por servidora efetiva do quadro administrativo do CRP;

§ 1º A presente Gratificação cuida-se vantagem pecuniária de caráter transitório, não incorporável ao salário e criada especificamente para remunerar encargos se diferenciam das atribuições normais do empregado;

§ 2º O pagamento da função gratificada é condicionado ao efetivo exercício da função, deixando o empregado de fazer jus à remuneração na data em que dela for destituída;

§ 3º O exercício de função gratificada não prejudicará o direito às evoluções salariais do empregado do Quadro Geral de Pessoal Efetivo;

Art. 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 01 de outubro de 2021.

Pedro Paulo Valadão Coelho
Conselheiro Presidente

Tânia Maria Lago
Conselheira Tesoureira